



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VI - Edição Nº 842- Taboão, Estado do Tocantins, 21 de Setembro de 2022

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	01

Atos do Chefe do Poder Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2022

PROCESSO: 361/2022
PREGÃO ELETRONICO: 17/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Taboão – TO
Contratada: EVANDRO VERAS BASTO
CPF/CNPJ:19.846.087/0001-40

Objeto: Contratação, através do sistema de registro de preços, de empresa para serviços de instalação e colocação de forro em lâmina de pvc e estrutura metálica com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino da prefeitura municipal de taboão, fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação, fundo municipal de assistência social, fundo municipal de meio ambiente e seus departamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Signatários: Wagner Teixeira De Farias

Evandro Veras Basto

Data Da Assinatura: 20/09/2022

Vigência: 12 meses

RAZÃO SOCIAL: EVANDRO VERAS BASTO
LOTES/ITENS UND QTD ESPECIFICAÇÃO
MARCA MENOR PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
1/1 MT 500,0000 Serviço de instalação e colocação de forro em lâmina de PVC, com largura de 200mm e espessura de 10mm. Laváveis, resistente a umidade, não manchar ou desbotar; acabamento uniforme, indicado para diversas aplicações, desde novas construções até reformas. Ser composto de materiais que não propaguem fogo.

75,0000 37.500,0000

1/2 MT 500,0000 Serviço de confecção e instalação de estrutura metálica tubular 20x20 e 15x15 galvanizada E=0,95mm, malha de 1,20x0,60, adequada para a

instalação do forro de PVC 25,0000
12.500,0000
1/3 MT 300,0000 Serviço de demolição e remoção de forro de gesso M² de gesso comum, cor branca, em placas com espessura de 3 cm, para realização de reparos em forro 15,0000 4.500,0000
TOTAL:54.500,0000

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal de Taboão

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 105/2022 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.-“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Taboão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. CARMOSA ALVES DA CONCEIÇÃO: Merendeira, matricula 00.179, 30 dias de férias, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CME DE
TABOCÃO-TO-RESOLUÇÃO Nº 006, DE 13 DE
SETEMBRO DE 2021-APROVA O REGIMENTO
INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE TABOCÃO-TOCANTINS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TABOCÃO, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 9º § 1º da Lei 9394/96, meta 19 d o PME e Conforme Parecer Nº005 CME/2021. Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Tabocão do Tocantins, na forma do seu Anexo Único.

Art. 2º. Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprova por unanimidade na Sessão Plenária de 09 de setembro de 20221.

Karlyanne Fonseca de Oliveira
Presidente

Resolução nº 006/2021 – fl.2
JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno do CME fundamenta-se nos marcos legais da Lei nº 033/2013, de 04 de julho de 2013. Regulamentada pelo Decreto municipal nº095, de 22 de fevereiro de 2021. Com base nessas normas, a atribuição do Conselho de elaborar e aprovar o seu próprio Regimento.

Assim, a elaboração e aprovação do Regimento Interno tornou-se maior, como também a atualização do mesmo quando houver necessidade de atualizar conceito e diretrizes, seja pela conveniência de regimentar práticas já legitimadas e testadas na experiência de funcionamento do CME. Essa situação motivou a iniciativa da sua atual presidência do CME.

Para isso, foi realizado reuniões de estudo com os membros, que ao longo do período de estudo produziu uma minuta, submetida a ampla discussão que, aprimorada, foi encaminhada ao Plenário do CME tornando-se o primeiro regimento Interno, inteira e autonomamente elaborado e

aprovado pelos seus Conselheiros.

O conteúdo da proposta ora finalizada orientou-se por três eixos vigente a partir da Constituição de 1988 e da LDB Lei nº 9.394/1996. A dinamização primou pela manutenção e desenvolvimento de mecanismos de estimulação da vida interna do Conselho como espaço de estudo e debate, favorecendo a integração de demais setores da instituição. A democratização busca introduzir mecanismos que propiciem maior descentralização e participação na tomada de decisões, especialmente pelos Conselheiros.

Em síntese, a presente proposição decorre de uma necessidade de elaboração e aprovação do regimento, é a forma zelosa e participativa como foi conduzido o processo de elaboração da proposta final, com o envolvimento de todos os setores da instituição.

Tabocão, 13 de setembro de 2021

Adriana Rocha Barcelos Dias - relatora
Maria das Graças M. Oliveira - relatora
Maria Lucia Batista Lima Sousa - relatora



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tabocão/TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração